

COMISSÃO DE ECONOMIA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 50, DE 2003 (PDS n° 172/03)

Aprova a Programação Monetária relativa ao segundo trimestre de 2003.

AUTOR: SENADO FEDERAL

RELATOR: Deputado GERSON GABRIELLI

I - RELATÓRIO

O Projeto de Decreto Legislativo nº 50/03, oriundo do Senado Federal, de número 172/03 na origem, aprova a Programação Monetária relativa ao segundo trimestre de 2003, nos termos da Mensagem Presidencial nº 73, de 2003 (nº 109, de 2003, na origem). A proposição em pauta resultou de parecer favorável da dnota Comissão de Assuntos Econômicos daquela Casa, à vista da documentação pertinente encaminhada pelo Executivo, nos termos do art. 6º, *caput* e § 1º, da Lei nº 9.069, de 29/06/95.

De acordo com a programação monetária para o segundo trimestre de 2003 aprovada pelo Conselho Monetário Nacional, a evolução dos agregados monetários para esse período é consistente com o atual regime de política monetária, baseado em metas para a inflação, bem como com o comportamento esperado para a renda nacional, as taxas de juros, as operações de crédito e demais indicadores pertinentes. A Tabela 1, a seguir, apresenta as faixas projetadas para os agregados monetários ao final do segundo trimestre de 2003. Os agregados lá referidos correspondem às seguintes definições:

M1: Papel-moeda em poder do público + depósitos à vista nos bancos

Base monetária restrita: Papel-moeda emitido + reservas bancárias

Base monetária ampliada: Base monetária + Depósitos compulsórios em espécie + Estoque de títulos públicos federais fora do Banco Central

M4: M1 + Saldos de FAF, FIF-CP e FRP-CP + Estoque de títulos públicos federais em poder do público + Estoque de títulos estaduais e municipais em poder do público + Depósitos de poupança + Estoque de títulos privados

TABELA 1 - Programação monetária para o segundo trimestre de 2003

AGREGADO MONETÁRIO	Saldo em junho de 2003 (R\$ bilhões)
M1 ^{/1}	81,4 – 110,2
Base monetária restrita ^{/1}	62,3 – 84,3
Base monetária ampliada ^{/2}	716,4 – 969,2
M4 ^{/2}	749,7 – 1014,3

FONTE: Banco Central

NOTAS: /1 Médias dos saldos dos dias úteis do mês

/2 Saldos ao fim do período

Os dados acima implicam, de acordo com a documentação enviada pelo Executivo ao Senado Federal, um crescimento da média mensal dos saldos diários do agregado M1 de 22,3% entre junho de 2002 e junho de 2003. Estima-se, no mesmo período, um aumento de 44,9% para a média mensal dos saldos diários da base monetária no conceito restrito. Com respeito à base monetária ampliada, as projeções indicam elevação de 17,8% para o saldo ao final de junho de 2003, quando comparado ao de junho de 2002. Por fim, espera-se um saldo de M4 ao final de junho de 2003 superior em 14,6% ao de junho de 2002.

No que se refere à execução da política monetária no bimestre janeiro-fevereiro de 2003, a documentação enviada pelo Executivo ressalta que os saldos de M1, da base monetária restrita, da base monetária ampliada e de M4 observados ao final do período conformaram-se às metas previstas por aquela programação monetária. O mesmo

documento informa, ainda, que em janeiro o Copom decidiu elevar a meta para a taxa Selic em 50 pontos básicos, fixando-a em 25,5% a.a., visando a compatibilizar a velocidade de queda da inflação às metas inflacionárias ajustadas para este ano. Em fevereiro, a meta foi elevada para 26,5% a.a., sob o entendimento de que os efeitos dos choques experimentados pela economia brasileira no ano passado ainda estavam sendo transferidos para a inflação de 2003, via mecanismos inerciais. Ademais, em reunião encerrada em 19/03/03, o Copom manteve inalterada a meta para a taxa Selic, adotando viés de alta, de modo a aguardar os efeitos das medidas de política monetária adotadas e os desdobramentos da guerra no Oriente Médio.

Dentre outras informações prestadas pelo Executivo, destaca-se o crescimento real do PIB do País à taxa de 1,52% em 2002, de acordo com o IBGE. Registraram-se, nesse período, além disso, expansão da agropecuária, da indústria e dos serviços de 5,79%, de 1,52% e de 1,49%, respectivamente.

Apontou-se, também, que o IGP-DI acumulou inflação de 30,73% no período de doze meses encerrado em fevereiro último. Por seu turno, o IPC-Fipe apresentou elevação correspondente de 13,19%, enquanto a variação do IPCA, apurado pelo IBGE e fixado como meta para a inflação, chegou a 15,85% no mesmo período. De outra parte, a taxa de desemprego aberto avaliada pela nova metodologia do IBGE atingiu 11,2% em janeiro deste ano. Conforme o texto sob comentário, as contratações de final de ano contribuíram para o recuo do desemprego no último trimestre de 2002, movimento interrompido no início de 2003, evidenciando reversão dos efeitos sazonais.

Por seu turno, a execução financeira do Governo Central em janeiro passado resultou em superávit primário de R\$ 6,97 bilhões, fruto de uma receita líquida total de R\$ 26,7 bilhões e de uma despesa total de R\$ 19,8 bilhões. De outra parte, as Necessidades de Financiamento do Setor Público alcançaram a casa dos R\$ 68,2 bilhões, correspondentes a 5% do PIB, no fluxo acumulado ao longo dos doze meses até janeiro de 2003. Quanto à dívida líquida do setor público, seu saldo atingiu R\$ 888,9 bilhões em janeiro último, equivalentes a 55,9% do PIB. A dívida interna líquida alcançou R\$ 666,1 bilhões, correspondentes a 41,9% do PIB, enquanto a dívida externa pública líquida situou-se em R\$ 222,8 bilhões, equivalentes a 14,0% do PIB.

A demonstração proveniente do Executivo ressalta, ademais, a existência de um superávit comercial de US\$ 5,3 bilhões ao longo do quarto trimestre de 2002 e de

US\$ 13,1 bilhões em todo o ano. Aponta-se, ainda, que o fluxo de investimentos diretos estrangeiros em 2002 somou US\$ 16,6 bilhões. Por sua vez, em fevereiro passado o saldo das reservas atingiu US\$ 38,5 bilhões, no conceito de liquidez internacional.

A matéria foi enviada à Câmara dos Deputados em 22/04/03, por meio do Ofício nº 425 (SF), assinado pelo nobre Sen. Romeu Tuma, Primeiro-Secretário do Senado Federal. A proposição foi distribuída em 13/05/03, pela ordem, às Comissões de Economia, Indústria, Comércio e Turismo, de Finanças e Tributação e de Constituição e Justiça e de Redação, em regime de tramitação ordinária. Procedeu-se a seu encaminhamento a este Colegiado em 20/05/03. Em 27/05/03, então, recebemos a honrosa missão de relatar o projeto em pauta.

Cabe-nos, agora, nesta Comissão de Economia, Indústria, Comércio e Turismo, apreciar a matéria quanto ao mérito, nos aspectos atinentes às atribuições do Colegiado, nos termos do art. 32, VI, do Regimento Interno desta Casa.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A programação monetária para o segundo trimestre de 2003 representa difícil exercício para as autoridades econômicas, mercê do momento ao qual se refere. A evolução da economia brasileira nos meses de abril a junho deste ano será marcada, sem dúvida, pela reversão das expectativas desfavoráveis associadas à transição política, acompanhada pela valorização do real frente ao dólar, a diminuição do risco-Brasil nos mercados internacionais, o excelente comportamento das contas externas e o início da gradual queda dos índices de inflação.

Todos estes elementos estão, evidentemente, relacionados entre si e sinalizam o começo da formação de um círculo virtuoso, que conduzirá, aos poucos, à superação da crise de credibilidade em que estivemos mergulhados nos últimos tempos. Para que se confirme esse quadro otimista, porém, é essencial que se evitem as tentações de fugir das duras medidas que ainda terão de ser aplicadas. Em particular, é essencial que

a política monetária a ser conduzida nesse período seja consistente com uma trajetória de estabilidade.

Cabe registrar, uma vez mais, no entanto, a flagrante inadequação da sistemática de apreciação das programações monetárias pelo Congresso Nacional aos prazos necessários para que este escrutínio se revele eficaz. Desta feita, por exemplo, recebemos a matéria já quase ao final do segundo mês do trimestre de referência. Pouco nos resta a fazer, portanto, que não a mera homologação de uma decisão já implementada.

Não obstante essas observações, a bem da formalidade legislativa votamos pela **aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 50, de 2003.**

É o voto, salvo melhor juízo.

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2003.

Deputado GERSON GABRIELLI
Relator

30678300.054